

NCE/17/00120 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Viana Do Castelo

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Educação motora nas primeiras idades

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Educação: Educação Motora

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

149

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

quatro semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem ser candidatos a este curso os titulares do grau de um mestrado de habilitação profissional para a docência, ou equivalente, nas áreas de Educação de Infância, 1º CEB, e Educação Física e Desporto, bem como titulares de uma licenciatura na área da Educação Física / Desporto, ou áreas afins. Detentores de currículo académico, científico e profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização do respetivo ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Constam as atas e documentos de deliberação dos órgãos estatutários para o efeito requeridas.

Nestes documentos se fundamenta a pertinência do ciclo de estudos proposto.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Possui graduação académica adequada e percurso profissional e de investigação apropriado para a implementação do ciclo de estudos.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação de formação e experiência profissional do IPVC apresentado é adequado e cumpre o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

São candidatos possíveis mestres na área da educação com habilitação profissional para a docência e licenciados em Educação Física / Desporto, ou áreas afins. A diversidade de licenciaturas e mestrados de entrada, potencia o número de candidatos, mas pode dificultar a operacionalidade do desenvolvimento das competências previstas, o que implica estabelecer uma grelha de avaliação das candidaturas que vá ao encontro de garantir as competências de entrada ajustadas.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A expressão "educação motora" é adequada. É usada oficialmente em Portugal desde 1990, no quadro do programa de Educação e Expressão Físico-Motora do 1º CEB. A expressão "primeiras idades", embora admissível, poderia ser substituída pela expressão "infância", criando uma designação mais adequada para o mestrado proposto, face aos seus objetivos: Educação Motora na Infância.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Apresenta dois semestres de formação presencial em classe, seguido de 1 ano para trabalho projeto/dissertação. A possibilidade de trabalhos de investigação-ação mostra uma tendência de investigação aplicada e de desenvolvimento profissional, relevante e enquadrada com os objetivos do ciclo de estudos.

De modo a enquadrar-se melhor nos objetivos do acordo de Bolonha, o Curso seria enriquecido com a proposta de unidades curriculares opcionais

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

A proposta define os objetivos gerais para o ciclo de estudos e os objetivos de aprendizagem a adquirir e desenvolver pelos estudantes.

A correta especificação dos objetivos permite identificar o foco do ciclo de estudos no âmbito da motricidade infantil no contexto da educação das crianças.

O ciclo de estudos é coerente e insere-se na estratégia institucional de oferta formativa do IPVC e em particular da sua ESE.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a assinalar

3.1.6. Pontos fracos:

Destacamos como ponto fraco o uso da designação EM (Educação Motora) como área científica (AC). Embora tal possa corresponder a uma organização científica da instituição, outras áreas predominantes se impõem a estas, e que devem ser ponderadas, como é o caso das Ciências do Comportamento Motor / Motor Behavior Sciences (usada como AC para a unidade curricular de Desenvolvimento Motor), das Ciências do Desporto e Educação Física, das Ciências da Motricidade ou da Motricidade Humana.

Facultando aos estudantes uma formação mais abrangente na pesquisa científica, recomendamos que na operacionalização do programa da unidade curricular de Metodologias de Investigação Educacional se reforce a temática de análise e tratamento de dados quantitativos, recorrendo a técnicas estatísticas adequadas e ao uso de programas informáticos para o efeito (exemplo IBM-SPSS)

Também consideramos ponto fraco, a não existência de oferta de Unidades Curriculares optativas para formações diferenciadas.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: A ESE-IPVC centra o seu projeto educativo, científico e cultural, na formação de profissionais para o setor educativo, valorizando a aquisição de conhecimentos e competências de intervenção profissional. Assim, o ciclo de estudos proposto é adequado e permite especializar profissionais na intervenção na área motora, associada ao desenvolvimento motor da criança, na área da educação.

3.2.4. Pontos Fortes:

O ciclo de estudos valoriza a matriz institucional de formação profissional na área da educação, constituindo-se como principal ponto forte a sua especialização no âmbito da motricidade na infância.

3.2.5. Pontos fracos:

A não explicitação direta de uma lecionação das unidades curriculares que proporcione aos

mestrandos situações e vivências práticas de conteúdos motores previstos nos documentos oficiais (Orientações curriculares e programas) para crianças do Pré-Escolar e 1º CEB. Ainda sugerimos que seja efetuado um reforço da informação contextual sobre tais documentos nas unidades curriculares de Didática Motora.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os conteúdos programáticos e as metodologias de ensino são congruentes com os objetivos das unidades curriculares. A perspetiva de intervenção profissional é dominante, sobretudo no que respeita à lecionação qualificada em motricidade infantil.

Contudo, não há qualquer diferenciação entre metodologias relativamente a diferentes Unidades Curriculares. Também não estão contempladas horas de Orientação Tutorial (exceto na Dissertação), num nº de horas ajustadas à natureza da UC.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar.

3.3.5. Pontos fracos:

Falta maior focagem na formação relacionada com processos de aprendizagem e das variáveis de aprendizagem motora na infância.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3: O corpo docente é na maioria vinculado a tempo integral no IPVC e doutorado em áreas científicas relevantes no ciclo de estudos.

Os docentes a convidar são investigadores de outras instituições e asseguram residual parte curricular do ciclo de estudos.

4.5. Pontos fortes:

Consideramos como pontos fortes a qualidade dos docentes com doutoramento da ESE-IPVC, a colaboração de outros docentes de reconhecido mérito e a ligação da maioria a centros de investigação acreditados na FCT.

4.6. Pontos fracos:

A frequente divisão de unidades curriculares por três docentes, que se repetem, podendo, em alternativa, convidando outros que potencialmente seriam uma mais-valia para o ciclo de estudos.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: A ESE-IPVC tem espaços letivos adequados ao ciclo de estudos que pretende lecionar, bem como instalações específicas, laboratórios e outros espaços. Os recursos humanos não-docentes da Escola são suficientes para assegurar o bom funcionamento do curso.

5.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

5.6. Pontos fracos:

Recomendamos investimento na aquisição de equipamentos adequados ao Pré-Escolar, muitas vezes designado como material de “Psicomotricidade” e em alguns equipamentos científicos de base, usados cada vez mais em pesquisas associadas ao estudo da competência motora, coordenação motora e níveis de atividade física na infância (exemplo: acelerómetros).

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: A maioria dos docentes são membros de centros de investigação reconhecidos pela FCT. O número de publicações de referência e indexadas é satisfatório, e alguns professores participam em projetos de investigação e intervenção com relevância para o Ciclo de Estudos.

6.5. Pontos fortes:

Existência de professores como membros efetivos de centros de pesquisa com classificação de Muito Bom.

6.6. Pontos fracos:

Recomendamos a integração de todos docentes como membros efetivos em centros de investigação acreditados e o aumento do número de publicações indexadas bem como o aumento de projetos avaliados e financiados por agências externas.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de

serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

O mestrado adequa-se aos objetivos da instituição e configura uma efetiva necessidade social e profissional de atuação com agentes educativos na educação das crianças, no contexto da motricidade infantil. Contudo não é inequívoca a necessidade destes profissionais no mercado de trabalho, em particular se não for criada legislação que os enquadre no sector público da educação.

7.3. Pontos fortes:

A ESE-IPVC tem forte tradição e experiência de parcerias com instituições dos Ensinos Pré-Escolar e Básico, o que constitui um ponto forte a explorar, no quadro da empregabilidade dos futuros diplomados.

7.4. Pontos fracos:

A existência de diversos profissionais (como os Professores e Educadores com habilitação profissional reconhecida pelo Ministério da Educação) no setor educativo com competências para atuar com estas idades constitui uma concorrência para a empregabilidade. Recomendamos que a ESE-IPVC estabeleça fortes ligações institucionais com algumas organizações internacionais como parte da sua estratégia de formação e investigação.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

N/A

8.5. Pontos fortes:

N/A

8.6. Pontos fracos:

N/A

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Nada a assinalar

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

9.6. Pontos fracos:

Nada a registar como ponto fraco.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:
O único ciclo de estudos com duração similar (4 semestres) é de uma instituição congénere do ensino superior público português, com objetivos relativamente semelhantes ao proposto. A proposta tem objetivos muito similares a dois cursos europeus (Espanha e Itália) mas cuja duração é de apenas 1 ano.

10.4. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

10.5. Pontos fracos:

Uma pesquisa mais desenvolvida sobre os programas de formação em instituições europeias que concorrem para a formação no âmbito do desenvolvimento motor infantil e da educação na infância, nomeadamente em países nórdicos, poderá ser usada para incorporar novos conteúdos e funcionar como fator diferenciador da proposta apresentada.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

N/A

11.6. Pontos fortes:

N/A

11.7. Pontos fracos:

N/A

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A recomendação de Acreditação tem em conta as justificações e pontos fortes já antes apontados de modo explícito e em aspetos com potencialidade para garantir a qualidade do Ciclo de Estudos, bem como nas ações de melhoria que a IES, através da Pronúncia, incorpora no Ciclo de Estudos.

Sobressai que:

- O ciclo de estudos é coerente com a missão e com a estratégia de oferta formativa da instituição e os seus objetivos congruentes com o projeto educativo vigente.

- A área de formação é reconhecida, embora a proposta, no que respeito às designações das áreas científicas das unidades curriculares e do próprio ciclo de estudos, pudesse ser ajustada para mais fácil reconhecimento internacional.

- A estrutura curricular e as unidades curriculares do curso são adequadas e estão bem organizadas e os seus ECTS distribuídos de forma equilibrada. A existência de horas de metodologia OT seria, contudo, uma mais valia para os estudantes.

- Os recursos humanos, professores e trabalhadores não docentes, bem como os recursos materiais, espaços e equipamentos, asseguram as condições essenciais para o bom funcionamento do curso proposto, embora fosse desejável a aquisição de mais materiais e equipamentos científicos e didáticos.

- Verifica-se que os professores têm investigação publicada relevante na área científica do ciclo de estudos e que são membros integrados em centros de investigação acreditados.

- A instituição tem ligação consistente à comunidade profissional, no contexto do sistema educativo, e à sociedade, no âmbito da educação de crianças.

Através da Pronúncia, a IES apresentou ações de melhoria relativas a aspetos que a CAE tinha evidenciado como menos conseguidos, que se esclarecem, com referência aos respetivos pontos:

- Alteração da designação da área científica predominante para Ciências da Educação Física e, em conformidade, procedeu a alterações da alocação da respetiva área a algumas UC do Plano de Estudos (apresentado na Pronúncia) - Ponto 3.1.6

- Inclusão nos Programas de Didática I e Didática II a referência explícita aos documentos oficiais orientadores - Ponto 3.2.5

- Focar os Programas de Didática I e Seminário de Apoio ao Projeto (SAP) na formação relacionada com processos e variáveis de aprendizagem motora na infância - Ponto 3.3.5

- Investimento em equipamentos específicos - Ponto 5.6

- Encetar esforços para aumentar parcerias e protocolos nacionais e internacionais - Ponto 7.4